



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**EDITAL Nº 041, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de Médico para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pela Lei Municipal nº 2.444 de 26 de setembro de 2017.**

**CLAIRTON CARBONI**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.444 de 26 de setembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de Médico para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

### **1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:**

**1.1** Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
Médico	01	- Idade mínima de 21 anos; - Curso Superior Completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico no Registro no Conselho Regional de Medicina	40 horas semanais	R\$ 11.507,81

**1.2** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

**1.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

**1.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 486/95, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### 1.5 Sobre as atribuições do médico:

**Sintéticas:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. **Genéricas:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde do Município e principalmente na Estratégia da Saúde da Família (ESF), Programa Saúde da Família - inclusive na Área Indígena do Guarita e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/ RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br).

**2.3.** As inscrições serão realizadas no período de **13 a 17 de novembro de 2017, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas 30 minutos às 17 horas 30 minutos**, no Departamento de Apoio Administrativo, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.

**2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I) devendo anexar os documentos, os quais deverão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição, 1º e 2º turno se houver ou certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral),
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida de Curso de Ensino Superior Completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico no Registro no Conselho Regional de Medicina;
- g) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 3 e seguintes.

**2.5.** As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

**2.6.** Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 21 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

**2.7.** O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**3.1.** O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site da prefeitura municipal, disponível em <a href="http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos">www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos</a>	10/11/2017
Período de Inscrições junto ao Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	13/11 a 17/11/2017
Homologação das Inscrições	20/11/2017
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	21/11/2017
Prazo para interposição de recursos	22/11/2017
Realização do sorteio público em caso de empate na prova de títulos	23/11/2017
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	23/11/2017

### 4. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório):

**4.1.** A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

**4.2.** Os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

**4.3.** Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

**4.4.** Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e só considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo I).

**4.5.** Os currículos dos candidatos aos cargos/funções de Médico, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de medicina (limitado a 01)		25,00
2. Mestrado na área de medicina (limitado a 01)		20,00
3. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área de medicina, com duração mínima de 360 horas (limitado a 01)		15,00
4. Residência médica (limitado a 02 especialidades, valendo 05 pontos cada)		10,00
5. Cursos, Seminários, Jornadas, desde que na área de medicina e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 30 horas - 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos)*		15,00
6. Experiência profissional em Saúde Pública**	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir dos 03 (três) anos	30
OBSERVAÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none"><li>- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.</li><li>- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.</li><li>- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.</li><li>- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.</li><li>- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.</li></ul>		



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- \*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 30 horas.
- \*\*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

**4.6.** Os títulos/documentos comprobatórios deverão ser apresentados em original e cópia.

**4.7.** Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

### **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 01(um) dia útil.

**5.2.** A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

**5.3.** O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**6.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

**6.2.** A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos;

**6.3.** Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1.** Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

c) Sorteio público.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**8.1.** Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

**8.1.** A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

**8.3.** Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame.

**8.4.** Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

**CLAIRTON CARBONI**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se  
Em 09 de novembro de 2017.

**Adriane Cristina Schossler Morais**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### ANEXO I

#### Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nº Inscrição

Nome: (sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº:

Apto.:

Bairro:

CEP:

Cidade onde reside:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Cargo Pretendido

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo)


Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, \_\_\_\_ de novembro de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_